LEI Nº. 1.162, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores do Município aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	21	PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIARA	
Unid. Orç	01	PREV-JACI	
Função	09	PREVIDÊNCIA	
Sub Função	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa	0703	GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI	
Proj/Ativ	2002	MANUT. E ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	1	PESSOAL E ENCARGOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	05	OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS	6.500,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior tem como fonte de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	21	PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIARA
Unid. Orç	01	PREV-JACI
Função	09	PREVIDENCIA
Sub Função	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa	0703	GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI
Proj/Ativ	2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AUXILIO DOENÇA
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES

30/04

Grupo de Natureza	1	PESSOAL E ENCARGOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	05	OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS	6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Em 24 de abril de 2009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jaciara

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 23/09.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Tem a presente mensagem o objetivo de fazer ingressar nesse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei nº. 23/09, que "DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Trata-se de Projeto de Lei que visa manter a regularidade das contas da Administração Pública, às exigências de adequação impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso;

Considerando a decretação e a efetivação da prisão preventiva da servidora **Suame Angélica Dias da Silva**, que é servidora efetiva (Agente Comunitária de Saúde), que atualmente responde sindicância disciplinar;

Considerando que a servidora pode, inclusive, vir a ser exonerada, conforme decisão da comissão, mas que, enquanto tal penalidade não é aplicada (se for o caso), persiste o direito da mesma, da percepção do benefício denominado auxílio reclusão, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando que não havia previsão orçamentária para o pagamento de tal benefício, e a necessidade de inclusão do mesmo, na Lei;

Considerando, por fim, que o Projeto de Lei em referência, foi elaborado dentro do que estabelecem as normas legais em vigor e que regem a matéria, pela Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, especialmente, sob as orientações estabelecidas pelas Leis do Município.

Isto Posto, recorremos aos nobres Parlamentares dessa Augusta Casa de Leis, para que, após apreciado, EM REGIME DE URGÊNCIA, seja, o mesmo, transformado em Lei.

RECEBIDO EM
07 / 04 / 2009
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Desde já antecipamos, nossos agradecimentos e reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivo aos seus Pares, subscreve

Atenciosamente

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Jaciara/MT.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Jaciara

Projeto de Lei nº. 23, de 06 de abril de 2009.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	21	PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIARA	
Unid. Orç	01	PREV-JACI	
Função	09	PREVIDENCIA	
Sub Função	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0703	GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI	
Proj/Ativ	2002	MANUT. E ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	1	PESSOAL E ENCARGOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	05	OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS	6.500,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fontes de recursos a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	21	PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIARA
Unid. Orç	01	PREV-JACI
Função	09	PREVIDENCIA
Sub Função	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa	0703	GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI
Proj/Ativ	2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AUXILIO DOENÇA
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza	1	PESSOAL E ENCARGOS
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento	05 OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS	6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito
Em, 06 de abril de 2.009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

PARECER

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 23, DE 06 DE ABRIL DE 2009 DO EXECUTVO.

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido a Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências. Dispõe o mesmo sobre a necessidade de suprir dotação Orçamentária quanto auxilio beneficio legal, uma vez que não havia previsão orçamentária para tal.

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

A Matéria analisada é legal, cumprindo as disposições pertinentes da Lei 4.320/64 e Constituição Federal Art. 167, inciso IV. A demais carece da necessidade de prover a dotação referente a beneficio previdenciário. A fonte de recurso utilizada também é legal e tem dotação suficiente para tal. Assim, o Crédito constituído o foi obedecendo à Lei e à Técnica Contábil. A necessidade também foi comprovada. Tudo isto resulta na conveniência e oportunidade da medida e a sua necessidade de aprovação. Entedendemos e somos pela aprovação de mérito.

São as conclusões

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO
PRESIDENTE E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA-MT, 15 DE ABRIL DE 2009

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório, passa à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitera o voto. Pela aprovação.

Rodrigo Francisco

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO
PRESIDENTE E RELATOR

SALA DAS COMISSÕES
JACIARA-MT, 15 DE ABRIL DE 2009.

Pelas Conclusões;

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JOZIAS MELO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

JACIARA-MT, 15 DE ABRIL DE 2009.

PARECER:

De acordo com o artigo 107, § 1º do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto a aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emitem **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Substitutivo .

VEREADOR RODRIGO FRANCISCO
PRESIDENTE E RELATOR

VEREADOR SIDNEY DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

VEREADOR JOSIAS MELO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO

JACIARA-MT, 15 DE ABRIL DE 2009.

Projeto de Lei nº. 23, de 06 de abril de 2009.

SUBSTITUTIVO

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores do Município aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	21	PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIARA	
Unid. Orç	01	PREV-JACI	
Função	09	PREVIDÊNCIA	
Sub Função	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa	0703	GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI	
Proj/Ativ	2002	MANUT. E ENCARGOS COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	1	PESSOAL E ENCARGOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	05	OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS	6.500,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior tem como fonte de recurso a anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no § 1º, Art. 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	21	PREV-JACI - FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DE JACIARA	
Unid. Orç	01	PREV-JACI	
Função	09	PREVIDENCIA	
Sub Função	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
Programa	0703	GESTÃO POLITICA DO REGIME SOCIAL DO PREV-JACI	
Proj/Ativ	2.119	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AUXILIO DOENÇA	
Categ. Econômica	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	1	PESSOAL E ENCARGOS	
Modal. Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	05	OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS	6.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 06 de abril de 2.009.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

VER. RODRIGO FRANCISCO
PRESIDENTE DA COFC E RELATOR